



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1957/17  
PLL Nº 221/17

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 332 /17 – CCJ

**Denomina Beco Theodoro Kowalski o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Um – Estrada Armando Inácio da Silveira –, localizado no Bairro Extrema.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor do Projeto de Lei e, em Parecer Prévio, exarado na fl. 11 do presente expediente, afirma inexistir impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

Com efeito, examinando a Proposição, constatamos que o processo está devidamente instruído, posto que satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes à matéria.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de outubro de 2017.

  
**Vereador Márcio Bins Ely**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1957/17  
PLL Nº 221/17  
Fl. 2

PARECER Nº 332 /17 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 10-10-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Dr. Thiago

Vereador Claudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni